



## Governo Municipal de Viçosa do Ceará Gabinete do Prefeito

### DECRETO N.º 139/2022

**Revoga aposentadoria de ex-servidora e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a decisão transitado em julgado da 2ª Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarada nos autos do processo nº 24504/2018-1/TCE-CE, conforme certidão nº 01111/2022, de 30 de maio de 2022, que negou registro ao ato de aposentadoria da ex-servidora municipal Maria Veras da Silva Santos, Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 3º do art. 70 da Lei Municipal nº 489/2007 com a redação dada pela Lei Municipal nº 766/2021;


**CONSIDERANDO** não ter havido pagamento de proventos de aposentadoria pelo VIÇOSA-PREV em favor da referida servidora pelo fato da mesma encontrar-se exonerada dependendo portanto, da homologação ou não do ato de concessão de sua aposentadoria por parte do órgão julgador.

### DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o ato de aposentadoria por idade da ex-servidora municipal **Maria Veras da Silva Santos, Auxiliar de Serviços Gerais**, em razão da mesma encontrar-se aposentada pelo mesmo vínculo junto ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos de nº 139/2018 e nº 185/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 15 de julho de 2022

  
FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Executivo do VIÇOSA-PREV